



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 595/2021, Anísio de Abreu/PI, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

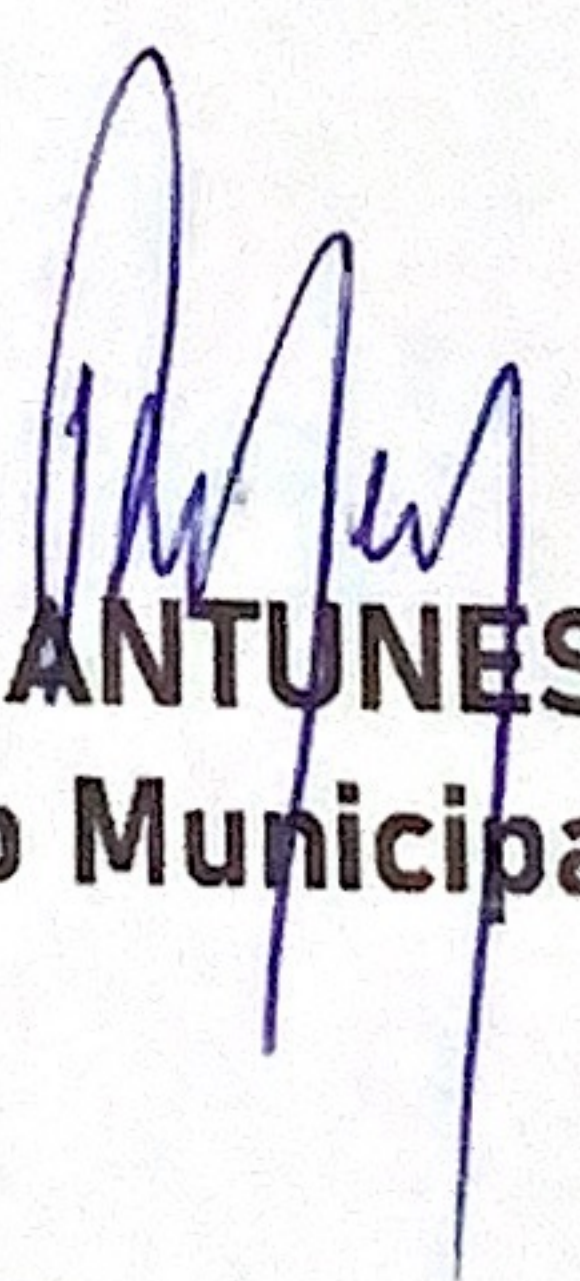
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, localizada à esquerda da PI 144 na saída para São Raimundo Nonato/PI, entre a propriedade de Benerval Paes Landim e o Posto de Combustível “São José”, no Bairro São João Batista, zona urbana deste município, passa a denominar-se “RUA CLARA DIAS PAES LANDIM”.

Art. 2º - A Rua Projetada, localizada à esquerda da PI 144 na saída para São Raimundo Nonato/PI, entre O Anel Viário “João Elias Ferreira” e Rua Projetada do mesmo Bairro São João Batista, zona urbana deste município, passa a denominar-se “RUA GERALDO PAES LANDIM”.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anísio de Abreu/PI, 25 de outubro de 2021.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal